PORTARIA Nº 13/2014

Ementa: Constitui a Comissão Processante nº 02/2014 para apurar denúncia de possível ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito do Município de Cambará, o senhor João Mattar Olivato.

O Excelentíssimo Sr. João Antonio Tinelli, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a denúncia apresentada pelo senhor Hedley Elias Erthal, em 26 de setembro de 2014, perante esta Câmara Municipal, para apurar denúncia de possível ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito do Município de Cambará, o senhor João Mattar Olivato, preenche os requisitos legais insculpidos no parágrafo único do art. 154, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e no inciso I do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO, também, que a denúncia foi recebida na sessão plenária do dia 29 de setembro de 2014, pela maioria dos Vereadores, através de regular procedimento de votação, conforme previsto no art. 155 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como no inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO, ainda, que, após o recebimento da denúncia, foram escolhidos, por sorteio, entre os Vereadores desimpedidos, os 03 (três) membros para comporem a Comissão Processante;

CONSIDERANDO, mais, que os Vereadores sorteados para comporem a Comissão Processante elegeram seu Presidente e Relator, nos termos do §2º do art. 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as exigências previstas no Regimento Interno, bem como no Decreto-Lei nº 201/67, para se constituir uma Comissão Processante,

R E S O L V E

I – Fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE nº 02/2014, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Decreto-Lei nº 201/67, para apuração de fatos contidos na denúncia, protocolada em 26 de setembro de 2014, perante esta Câmara Municipal, pelo senhor Hedley Elias Erthal, com respectiva documentação, em relação à possível ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito do Município de Cambará, o senhor João Mattar Olivato.

II – A Comissão Processante será composta de 03 (três) Vereadores e terá a seguinte formação:

Presidente: Rogério Frutuoso

Relator: Claudinei Guimarães Tironi

Membro: João Antônio Tinelli

III – A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação do denunciado, para a conclusão dos trabalhos, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do inciso VII do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014.

João Antonio Tinelli
Presidente